

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	103,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,69
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	928,24
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	755,45
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	2.728,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2019, que concedeu benefício a JOSE HOLANDA SALES, matrícula nº 02661411. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5676550/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUZARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 09679618, CPF nº 23373180368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	971,53
TOTAL	3.426,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 22/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2018, que concedeu benefício à LUZARDO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09679618. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02824274/2010, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 131, §§ 5º e 7º, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO**, matrícula funcional nº 028.532-1-3, CPF nº 209.191.663-34, no atual posto de CORONEL PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 15/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	274,47
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,17
Gratificação Militar – Lei nº 14.423, de 29/07/2009	3.380,40
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.425, de 29/07/2009	3.334,88
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.589,79
TOTAL	8.620,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2012, que concedeu benefício a FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO, matrícula nº 02853213. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00919546/2014 - Viproc, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **GENESIO RODRIGUES DE MESQUITA**, matrícula funcional nº 03808610, CPF nº 318.259.583-00, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 07/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

